



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2353

Ji-Paraná (RO), 14 de julho de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
CHAMAMENTO PÚBLICO.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 6377/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para realizar estudos técnicos e econômicos destinados à alocação de recursos financeiros visando ao pagamento dos precatórios, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Acórdão APL-TC 00112/16.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Acórdão APL-TC 00112/16 referente ao Processo 04167/15 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

Considerando o teor do Ofício Circular n. 0002/2016/DP-SPJ e do Memorando n. 349/SEMFAZ/16,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para realizar estudos técnicos e econômicos destinados à alocação de recursos financeiros visando ao pagamento dos precatórios, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia constante no item I, alínea "a" do Acórdão APL-TC 00112/16.

Parágrafo único. Os estudos devem contemplar os seguintes assuntos:

- I – Reanálise de gastos não prioritários;
- II – Auditoria na dívida de Precatório;
- III – Utilização de mecanismos alternativos e legais de pagamento.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Elias Caetano da Silva;
- II – Jair Eugênio Marinho;
- III – Leni Matias;
- IV – Luiz Fernandes Ribas Motta;
- V – Sonete Diogo Pereira;
- VI – Gilmaio Ramos de Santana.

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar os estudos técnicos e econômicos no Gabinete do Prefeito até o dia 16 de setembro de 2016 para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 6378/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 152/Gab.Semeia/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 1079 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 10.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 1084 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6379/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 145/Gab.Semeia/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.761,46** (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL
 1122 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUNDAM 36.761,46
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente a recursos do FUNDAM (recurso próprio).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6380/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 145/Gab.Semeia/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.221,31** (oito mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL
 1122 18.541.0011.2036.0000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUNDAM 8.221,31
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente a receita do FUNDAM, sendo R\$ 1.521,31 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) de receita relativa à multas por danos ao meio ambiente

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6381/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 182/SEMAS/ADM/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1241 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 3.500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1249 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6382/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
807 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicin. 10.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
818 26.782.0006.1019.0000 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -10.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6383/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 250/SECOM/SEMED/16,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 124.712,00** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

236 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 15.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

264 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental 109.712,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

262 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -31.940,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

263 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -100,00

4.4.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

307 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

321 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-Escola -29.052,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

345 12.365.0003.2143.0000 Manutenção do PROFAE - Creche -13.620,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6384/GAB/PM/JP/2016
13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 181/SEMAS/ADM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 15.235,00** (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

879 08.122.0001.2084.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 15.235,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CA

§ 2º Redução (-):

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

922 20.605.0010.2016.0000 PROAER - Programa de Apoio a Extensão Rural - 15.235,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

APP EDSON LOPES TELEFONE (69) 9966-0370 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA EDSON LOPES ENDEREÇO: LINHA 20, KM 09, SETOR ITAPIREMA, ZONA RURAL

APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH TELEFONE 9994-5245 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH ENDEREÇO: LINHA 128, LOTES 37 E 38, PROJETO RIACHUELO, ZONA RURAL

APP JANDINEI CELLA TELEFONE (69) 3416-4155 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL EMEF JANDINEI CELLA Endereço: Rua Santa Isabela, nº81, Bairro Jardim dos Migrantes.

APP JAMIL VILAS BOAS TELEFONE (69) 3416-4146 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA JAMIL VILAS BOAS ENDEREÇO: RUA JAMIL VILAS BOAS, Nº 106 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS

APP MARCELINO CALEGÁRIO TELEFONE 3423-0189 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL CMEI Marcelino Calegário - Rua João Nascimento s/n Bairro São Bernardo

APP MARIA ANTÔNIA TELEFONE (069) 3422-7404 CMEI Profª Maria Antônia - Rua São Manoel, 1.601, Presidencial

APP APP EDUCAÇÃO ATIVA TELEFONE (69) 3424-7768 CMEIÉF MÁRIO DAVID ANDREAZZA ENDEREÇO: RUAS S, Nº 179, BAIRRO BNH.

APP MIRIAM TRAJANO LOPES TELEFONE (69) 3416-4152 CMEI MIRIAM TRAJANO LOPES ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES, Nº 989, BAIRRO DOM BOSCO.

APP CRIANÇA FELIZ TELEFONE 3424-4757 C.M.E.I.E.F MENINO JESUS Endereço: Rua T-23, Nº 2763 - BAIRRO JK

APP NELSON DIAS TELEFONE 3416-4103 CMEI NELSON DIAS ENDEREÇO: RUA JASMIN, Nº 2247 - BAIRRO: SANTIAGO

APP NOSSO LAR TELEFONE 3416-4199 C.M.E.I NOSSO LAR ENDEREÇO: RUA IDEFONSO SILVA, Nº21140 - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA

APP NOVA ALIANÇA TELEFONE 8119-4508 E.M.E.F NOVA ALIANÇA - Linha 86, lote 28 - Gl 06

APP PARQUE DOS PIONEIROS TELEFONE 3424-1313 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA PARQUE DOS PIONEIROS ENDEREÇO: RUA JERUSALÉM, Nº 70, BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS.

APP APP PAULO FREIRE TELEFONE (69) 8102-5382 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA EMEF PAULO FREIRE ENDEREÇO: LINHA 153, LOTE 03, Gleba 01-B, ZONA RURAL.

APP PEDRO GONÇALVES TELEFONE 3424-2979 CMEI. Pedro Gonçalves- Rua Xapuri T 6 Nova Brasília

APP PÉROLA TELEFONE (69) 9248-5826 EMEF PÉROLA ENDEREÇO: Linha 98, L. 29 gl. 02 km 47 Setor Riachuelo

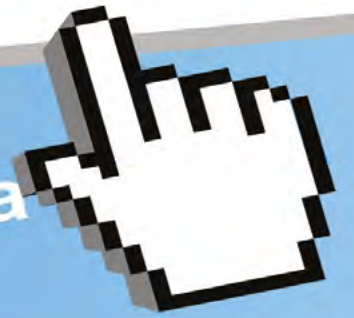
APP APP PRIMAVERA TELEFONE (69) 3423-0131 CEME PRIMAVERA ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 259, BAIRRO PRIMAVERA

APP RUTH ROCHA TELEFONE (69) 3424-4623 CMEIÉF RUTH ROCHA Endereço: Rua São Luiz, Nº 1831 entre T15 e T16.

APP SÃO GABRIEL TELEFONE (69) 9606-1650 ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL ESCOLA SÃO GABRIEL Endereço: Setor riachuelo LH UNIÃO, PROJ. PIRINEUS

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão